



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

PARECER N° 004 AO PROJETO DE LEI N° 04/2022.

Trata-se o sobredito Projeto de Lei de proposição de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a atualização o valor do Piso Salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

A proposição foi apresentada em 15 de fevereiro de 2022, e eu, na qualidade de Relator designado na Comissão de Justiça e Redação, passo a relatar o seguinte:

Após detida análise da matéria em destaque, nota-se claramente que a mesma encontra-se de conformidade com a legislação em vigor, cumprindo também o requisito de iniciativa.

No mérito, e da análise da mensagem de envio do referido projeto, entendemos que a atualização do valor do Piso Salarial dos profissionais do magistério constitui em uma ação vinculada dos gestores públicos, que fixam tais valores em obediência à Lei Federal que regula os respectivos valores.

No que tange ao reajuste da remuneração de alguns cargos públicos, entendemos que, embora caiba ao Poder Legislativo a função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, a este cabe medir o impacto financeiro decorrente dos reajustes propostos, verificando a compatibilidade dos mesmos aos limites e vedações estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em assim sendo, opinamos quanto à legalidade do sobredito projeto, ficando o mesmo **APROVADO** por esta Comissão, sendo recomendada a sua **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS** pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer!

Comissão permanente de Justiça e Redação em 16 de fevereiro de 2022.

Aprovado em 16 de Fevereiro de 2022
Em 16 de Fevereiro de 2022
Presidente

Cledjane Tavares Rodrigues

Cledjane Tavares Rodrigues
Relator

Pelas Conclusões (aprovação):

Hozana
Hozana de Souza Alves
Presidente

Telvando
Telvando Rodrigues Soares
Membro